

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**



**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 01

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1222/2021. Pregão Eletrônico N.º 007/2021. 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 001.20221.1222.2021. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 810.503.643-68 e, RG n.º 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado na Rua Dezenove, n.º 46, Conjunto Habitacional Vinhas, CEP 65.070-690, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrita no RG n.º 0237386520030, SSP/MA e CPF N.º 058.712.483-06, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo n.º 1222/2021, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 e seus anexos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo qualitativo ao contrato original, conforme Art. 65, I, a, b, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, em atendimento à rede pública municipal de ensino do Município de Icatu – MA. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade do aditivo contratual em virtude da necessidade da realização de alterações qualitativas do contrato administrativo, que são aquelas necessárias para melhor adequação técnica dos objetivos da contratação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.365.0131.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.124.000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 31 de Dezembro. Icatu/MA, 09 de novembro de 2022. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 025/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.025.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada

por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, n.º 49, Conjunto Habitacional Vinhas, CEP 65.070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrita no RG n.º 0237386520030, SSP/MA e CPF N.º 058.712.483-06, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo n.º 025/2022, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022 e seus anexos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24 % (vinte e quatro por cento), correspondendo ao valor de R\$ 6.158,00 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 1.500. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro. Icatu/MA, 09 de novembro de 2022. Jayzon Torres Chaves. Secretaria Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Adesão à ata de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA. PROC. ADM. N.º 1441/2022; EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA; CNPJ N.º: 44.516.281/0001-05; ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, n.º 38, Centro, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA; VALOR: R\$ 935.374,00 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria

Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500.1 Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500.2 Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e bem estar Social Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500 Icatu/MA, 08 de novembro de 2022 Secretaria Municipal de Administração Jayzon Torres Chaves Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SEÇÃO II**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**